



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 101/2009/GS/SME

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais, à vista dos Processos nºs 489/2009/CME e 487/2008/CME/CBÁ, protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, considerando os Pareceres nºs 008/2009/CME/CBÁ e 009/2009/CME/CBÁ, aprovados em Sessão Plenária realizada em 16/06/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar o Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil ofertada pelo **Colégio Lápis de Cor**, sediado à Rua Batista Belém, nº 16, Bairro da Lixeira.

§ **Único** – A Renovação de Reconhecimento concedida, terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2009 a 31/12/2013.

**Art. 2º** - Conceder Reconhecimento para oferta da Educação Infantil ao **Centro Educacional Futuro Encantado**, situado à Rua 09 Lote 11 – Parque Atalaia – Cuiabá-MT.

§ **1º** - O Reconhecimento concedido terá vigência de 05 (cinco) anos compreendidos no período de 01/01/2009 a 31/12/2013.

§ **2º** - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos nos anos de 2003 a 2008.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRADA**

**CUMPRASE**

**PUBLICADA**

Cuiabá, 17 de Junho de 2009.

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá-MT

Handwritten notes: "Cuiabá municipal nº 959" and "101/09 pag 04"